## PROJETO DE LEI N°, DE 2019

(Do Sr. CAPITÃO WAGNER)

Altera a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, para incluir a aquisição e a instalação de tubulações de esgoto entre os usos permitidos do Cartão Reforma.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, para incluir a aquisição e a instalação de tubulações de esgoto entre os usos permitidos do Cartão Reforma.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 5°
Parágrafo único. As obras e serviços de reforma, ampliação
conclução do unidados habitacionais do que trata o incisa III

Parágrafo único. As obras e serviços de reforma, ampliação e conclusão de unidades habitacionais de que trata o inciso III deste artigo abrangem a aquisição e a instalação de tubulações de esgoto destinadas à conexão de domicílios à rede coletora. "(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O acesso de domicílios à rede coletora de esgoto é questão fundamental para garantir condições sanitárias adequadas para a sociedade, além de possuir impacto direto na preservação ambiental.

A coleta e o tratamento adequados do esgoto estão relacionados à redução da incidência de doenças, à redução da mortalidade infantil, ao controle da poluição e contaminação do meio ambiente e, consequentemente, à promoção da dignidade da pessoa humana.

Muito embora seja evidente a importância desse serviço, o Brasil ainda possui contingente considerável de domicílios que não são cobertos por rede coletora de esgoto. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>1</sup>, apenas 65,3% dos domicílios particulares permanentes estão cobertos por rede coletora de esgoto. Isso significa dizer que um a cada três municípios não possuem escoamento de esgoto pela rede geral<sup>2</sup>. De todos os componentes de saneamento básico, esse é, segundo o IBGE, o que possui maior déficit de cobertura. No meio rural, a situação é ainda mais alarmante. Segundo o IBGE, "o serviço de esgotamento sanitário tem presença bastante restrita, não chegando nem mesmo a 1/10 dos domicílios particulares permanentes rurais".

Diante desse contexto, é evidente a necessidade de se buscar soluções a fim de universalizar o acesso à rede coletora de esgoto no Brasil. Este Projeto de Lei vem para contribuir nessa questão, propondo aperfeiçoamento de instrumento já vigente, qual seja, o Cartão Reforma. Propõe-se que a Lei nº 13.439, de 2017, seja alterada a fim permitir que o cartão seja usado, sem entraves, na aquisição e instalação de tubulações de esgoto para ligação dos domicílios à rede geral.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Socais – Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira.** 2016. Disponível em: <a href="https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf">https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf</a> . Acesso em 20/6/2018

Notícia veiculada no Jornal Valor. Disponível em: <a href="http://www.valor.com.br/brasil/5205129/ibge-um-terco-dos-domicilios-brasileiros-nao-conta-com-rede-de-esgoto">http://www.valor.com.br/brasil/5205129/ibge-um-terco-dos-domicilios-brasileiros-nao-conta-com-rede-de-esgoto</a>. Acesso em 20/6/2018

Trata-se de medida simples, mas com potencial de trazer grandes benefícios à população brasileira. Diante dos argumentos aqui expostos, conclamo os nobres Pares à aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado CAPITÃO WAGNER, PROS/CE